

AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.º 0014662-73.1998.8.24.0008

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Síndica nos autos de falência supracitado, em que é falida **MARMORARIA JASPE LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação retro, manifestar ciência da r. decisão de evento 849.

Informa, outrossim, que 60% (sessenta por cento) de sua remuneração foi devidamente transferida para sua conta bancária (Ev. 860) e que aguardará a manifestação do Município de Blumenau e do Estado de Santa Catarina antes de se pronunciar nos autos.

Informa, ainda, que, até o presente momento, apenas o credor Ronaldo David dos Santos Junior indicou seus dados bancários para pagamento, o qual será providenciado nos próximos dias. Assim, a fim de melhor divulgar os pagamentos liberados, a Administradora Judicial informa que solicitou a publicação de notícia em jornal local, o que foi atendido, de forma gratuita e gentil, pelo jornal o Município de Blumemau, conforme link a seguir:

<https://omunicipioblumenau.com.br/justica-libera-pagamentos-para-credores-da->

[antiga-marmoraria-jaspe-de-blumenau/?utm_source=Whatsapp&utm_medium=Social&utm_campaign=2025](#)

Informa que aguarda o recebimento de mais dados para realização dos pagamentos correspondentes.

Nestes termos, pede deferimento.
Jaraguá do Sul, 8 de abril de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177